



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial para com finalidade de Inventariar o Patrimônio desta Casa.

ROSSANO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º. Fica constituída uma Comissão Especial com finalidade de Inventariar o Patrimônio desta Casa Legislativa.

§ 1º. Ficam nomeados para integrarem a Comissão Especial, os servidores:

- Altivo Vanderlei Camargo – Presidente
- Dilma Santos de Oliveira dos Santos – Membro
- Leonardo Colombo Martins – Membro

§ 2º. O prazo para a conclusão do Inventário e para entrega do relatório final é de 60 dias.

Art. 2º. Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 18 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Em 21 de janeiro de 2013.

Ver. Gil Davóglia

1º Secretário

Ver. Rossano Teixeira

Presidente

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 3663 - 4900 / 3663 -4902 - FAX: (51) 3663 – 4901

www.camaraosorio.rs.gov.br